

6. Caso a calçada esteja em desconformidade com os parâmetros legais, foi ou será emitida notificação ou auto de infração ao responsável pelo imóvel ou pela obra? Qual o prazo estabelecido para as adequações?

7. Qual a metragem da calçada executada no trecho correspondente à testada do lote do empreendimento "Parque Flora", incluindo a discriminação das larguras da faixa de percurso seguro e da faixa de serviço?

JUSTIFICATIVA

O Programa Calçada Cidadã, instituído pela Lei Municipal nº 6.525/2005 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.200/2011, estabelece padrões obrigatórios de construção e recuperação de calçadas no Município de Vitória, em conformidade com a NBR 9050/2004 da ABNT, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Plano Diretor Urbano (Lei nº 9.271/2018). Entre os requisitos fundamentais destacam-se: (i) faixa de percurso seguro com largura mínima de 1,20 m, plana, sem obstáculos e não escorregadia; (ii) faixa de serviço com piso podotátil; e (iii) declividade transversal máxima de 2%.

A legislação municipal veda qualquer intervenção em calçada pública sem o prévio cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas secretarias competentes: a SEDEC deve ser comunicada mediante o preenchimento da Comunicação de Obras em Calçadas, e a SETRAN deve autorizar previamente qualquer interdição do passeio, nos termos do Decreto Municipal nº 11.975/2004.

Este Gabinete tomou conhecimento de obra executada na Avenida Expedicionários, Jardim Camburi, em frente ao empreendimento "Parque Flora", que suscita dúvidas quanto ao cumprimento dos procedimentos e parâmetros legais acima referidos.

As imagens registradas no local, anexas ao presente requerimento (Anexo I), evidenciam a situação da calçada executada e reforçam a pertinência das informações solicitadas.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 20 de maio de 2026.

PEDRO MANSUR TRÉS

Vereador — Partido Socialista Brasileiro (PSB)

ANEXO I — REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CALÇADA DA AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, EM FRENTE AO EMPREENDIMENTO "PARQUE FLORA", JARDIM CAMBURI.



VEREADOR
Pedro
Trés O FUTURO
SE FAZ AGORA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340035003300370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em 20/05/2026 14:56

Checksum: **57BB3211B8BF82078534D6CBF2C6A965F5D3FA68A991EFD8F7C859D6D0300**